

Id:01AB37BF932F0B96



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
 "Juntos Escrevendo uma nova história"

PORTARIA Nº 151/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E INSPEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.848.223-15, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Produção Animal e Inspeção;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Olímpio-PI, 10 de novembro de 2025.



Genivaldo Nascimento Almeida
 Prefeito Municipal

Id:01AB37BF932F0AB3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
 Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº PMSAL.118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, VISANDO À AMBIENTAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** MENOR PREÇO**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/11/2025**HORÁRIO:** 10hs

EDITAL: Disponível nos sites: <https://licitasantoantoniolisboapi.com.br/> e TCE/PI (mural de licitações).

INFORMAÇÕES: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí, E-mail: Prefsal2025@gmail.com

Santo Antônio de Lisboa-PI, 10 de novembro de 2025.

Epitácio Silva Lopes
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:167C49CD0E450AAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Resolução 02/2025 – CMDCA, de 10 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Resolução 02/2024; e criação/aprovação do Comitê Gestor da Escuta Especializada e seus respectivos integrantes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 278 de 26 de outubro de 2001.

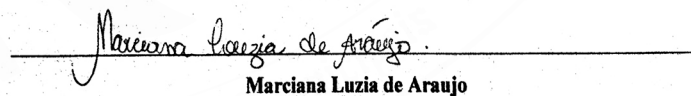
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, que tratava sobre a Revogação da Resolução 02/2024 de 01 de abril de 2024 devido uma alteração na composição de seus integrantes, visando melhorias significativas para o respectivo Comitê Gestor da Escuta Especializada; e a criação/aprovação do Comitê Gestor da Escuta Especializada, integrado à Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e seus respectivos integrantes.

RESOLVE:**ART.1º** Revogar a Resolução 02/2024 de 01 de abril de 2024.

ART.2º Aprovar a criação do Comitê Gestor da Escuta Especializada com a seguinte relação de integrantes:

- Vitoria Gersa Barbosa Pimentel Leite e Cícera Maria de Moura Silva Padilha – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Tânia Silva Carvalho Ramos e Hamilton Alan Sousa Rodrigues – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Vânia Lemos de Carvalho e Marcos Joaquim Sousa Rodrigues – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
- Lana Jokastra de Sousa Silva e Ianka Mércia Santos Rocha – Representantes do Conselho Tutelar.
- Marciana Luzia de Araújo e Érica Barros Sousa – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marciana Luzia de Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ICP
Brasil

Carimbo
 do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
 Instituto
 Verificador de
 Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number
 Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

 www.diariooficialdosmunicipios.org